



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1286 / 2015.

“Autoriza a destinar apoio financeiro – aquisição de cadeira de rodas.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) à senhora Zilda Maria de Jesus, portadora do CPF: 027.181.376-81, em favor de sua filha: Giovanna Aparecida de Souza.

Art. 2º. O valor liberado será para pagamento de parte do custo de uma cadeira de rodas, cujo orçamento faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas do recurso recebido no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restituição ao erário e responsabilidade cível e criminal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de dezembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

ARTIFICO para os fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal de Natércia foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 02/12/15. Forse expressar a verdade, firmo o pre sente. Natércia 02/12/15. 